

Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 012/2024

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Itabuna - Jari / Itabuna - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Movimento entre: 10/05/2024 até 15/05/2024				
NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
RT00041441	NYU0F99	03/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00041386	NZA9G37	05/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00040616	PJC4I91	27/02/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
113218	PJL4020	26/02/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO - CENTRO
RT00040487	PKL6489	23/02/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
73400	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/ comprometa utiliz pedais
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
73400	Dirigir o veíc usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais

Itabuna, 15 de Maio de 2024

Hanna Luiza Lemos Moraes